



SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2021/0067

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** que entre si celebram o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) e a Câmara Municipal de Santa Terezinha - PE, doravante denominada Casa Legislativa.

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.530.279/0001-15, com a participação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) – Escola de Governo do Senado Federal e órgão executor do Programa Interlegis, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, neste ato representado pela Diretora-Geral do Senado, ILANA TROMBKA, e pelo Coordenador-Geral do ILB, LUÍS FERNANDO PIRES MACHADO, doravante denominado SENADO/ILB, e a Câmara Municipal de Santa Terezinha - PE com sede na Rua Prefeito Afonso Ferreira Neto, 01 – Centro – Santa Terezinha/PE, CEP: 56.750-000 e CNPJ: 35.664.739/0001-82, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR, inscrito no CPF: 032.331.914-99 e RG: 5.475.378 – SDS-PE, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com o que dispõem a Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, no que couber, e a Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de junho de 2018, mediante as seguintes condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** São finalidades deste Acordo:

- I- promover a operacionalização da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- II- promover a capacitação e o intercâmbio de conhecimentos e Tecnologia da Informação (programas de tecnologia da informação e comunicação) com o fim de aumentar a eficiência das casas legislativas;

Adalberto Gonçalves de Brito Júnior  
Vereador/Presidente  
CPF: 032.331.914-99



SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

- III- estimular a produção, captação e disseminação de informações de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções legislativas;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo ILB/Programa Interlegis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Toda ação ou atividade necessária à implementação do objeto deste Acordo, será formalizada por meio de Plano de Trabalho, observado o objeto estabelecido nesta Cláusula.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS**

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- disponibilizar à CASA LEGISLATIVA, os produtos descritos na Cláusula Quarta, de acordo com as suas viabilidades técnica e financeira;
- II- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo Programa Interlegis, propiciando melhoria do processo de modernização para a CASA LEGISLATIVA;
- III- viabilizar os meios técnicos, entendidos como modelos de modernização legislativa nas áreas de tecnologia, comunicação, informação, educação e sustentabilidade, para que a CASA LEGISLATIVA possa apoiar seus legisladores no aumento da transparência, da representatividade e da legitimidade democráticas;
- IV- garantir os meios necessários à disponibilização por sete dias da semana, vinte e quatro horas por dia, dos programas de tecnologia da informação e comunicação fornecidos e hospedados pelo ILB/Programa Interlegis, bem como o seu uso legal durante a vigência deste instrumento, ressalvadas as indisponibilidades necessárias para a realização de manutenções preventivas e corretivas, que serão comunicadas através de serviço de mensageria, bem como as indisponibilidades causadas por incidentes fortuitos fora do controle da equipe técnica, sendo estes comunicados, no mesmo sistema de mensageria, assim que detectados; e
- V- acompanhar e fiscalizar os cumprimentos das metas e a aplicação das soluções previstas no Plano de Trabalho.

Adalberto Gonçalves de Brito Júnior  
Vereador/Presidente  
CPF: 032.331.914-99





SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA**

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Acordo de Cooperação Técnica e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;
- II- providenciar a capacitação de seus colaboradores, bem como a instalação e manutenção de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação necessários para o acesso e operação dos produtos e serviços descritos na Cláusula Quarta, e o pessoal necessário à sua operação;
- III- disponibilizar e manter, caso opte em utilizar as soluções disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR em infraestrutura própria, a infraestrutura para instalação de programas de tecnologia da informação e comunicação disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR, nos termos da Cláusula Quarta;
- IV- promover junto à equipe técnica do ILB/Programa Interlegis a inclusão, a exclusão e a atualização das informações de usuários, e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo Programa, no cadastro de autorizados, localizados na sede em Brasília;
- V- informar a todos os usuários cadastrados sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, disponibilizados pelo ILB/Programa Interlegis;
- VI- indicar servidor responsável administrativo pela boa execução das cláusulas celebradas neste Acordo de Cooperação Técnica, informando a sua eventual substituição;
- VII- designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável técnico pelas soluções descritas na Cláusula Quarta a serem implantadas pelo ILB/Programa Interlegis, informando sua eventual substituição;
- VIII- incentivar o desenvolvimento colaborativo de soluções tecnológicas para a melhoria dos seus processos, assim como torná-las disponíveis no repositório de soluções do Interlegis, quando for o caso, e promover seu aperfeiçoamento, objetivando a utilização por outros membros da Comunidade Virtual do Poder Legislativo; e
- IX- prestar contas, anualmente, das metas previstas no Plano de Trabalho.

Adalberto Gonçalves de Brito Junior  
Vereador Presidente  
CPF: 032.331.914-99





SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRODUTOS E SERVIÇOS COLOCADOS  
À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

O ÓRGÃO EXECUTOR desenvolverá junto a CASA LEGISLATIVA ações de modernização, a partir do fornecimento de produtos e serviços de tecnologia, no intuito de ser atendido o objeto deste Acordo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os produtos disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas suas normas de uso estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto software público, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os serviços disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas suas normas de prestação estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto órgão público federal, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA**

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a boa e regular manutenção das soluções do ILB/Programa Interlegis na forma estabelecida neste termo;
- II- as consequências legais ou técnicas advindas de instalação ou uso de programas de computadores não distribuídos pelo ORGÃO EXECUTOR;
- III- as informações alimentadas em seus bancos de dados, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas originadas de seus equipamentos;
- IV- os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação oferecidas pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- V- no caso de desistência da utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação pela Casa Legislativa, esta se obriga a informar com a devida antecedência ao ILB/Programa Interlegis, nos termos da Cláusula Oitava.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Este Acordo de Cooperação Técnica não implica compromissos financeiros entre os convenentes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente acordadas pelos celebrantes correrá por

Adalberto Gonçalves de Brito Junior  
Vereador/Presidente  
CPF: 032.331.914-99



SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

conta das dotações orçamentárias de cada um deles, não significando, em qualquer hipótese, a transferência de valores entre os partícipes.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

Este Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor e produzirá efeitos imediatos a partir da data de sua publicação, e terá duração de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério das partes e mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO**

Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente ou de comum acordo entre os partícipes, desde que o denunciante comunique sua decisão, por escrito, no prazo máximo de 90 (noventa) dias de antecedência, ou rescindido de imediato pelo ÓRGÃO EXECUTOR no caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A eventual extinção, denúncia ou rescisão deste Acordo ensejará o fim da cooperação entre os partícipes, bem como o encerramento da disponibilização de serviços pelo ÓRGÃO EXECUTOR à CASA LEGISLATIVA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Fica assegurado o acesso, pela CASA LEGISLATIVA, aos backups de todas as informações a ela pertencentes e que estão sob a guarda do Interlegis, pelo prazo de 60 dias após a eventual extinção do Acordo de Cooperação Técnica.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Ao nome do Instituto Legislativo Brasileiro/Programa Interlegis não poderão ser vinculados qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Acordo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** É parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica os Planos de Trabalho, anexos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

Adalberto Gonçalves de Brito Junior  
Vereador Presidente  
CPF: 032.311.914-99



SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília-DF, 17 de junho de 2021

**CELEBRANTES:**

\_\_\_\_\_  
**ILANA TROMBKA**

Diretora-Geral do Senado Federal

\_\_\_\_\_  
**LUÍS FERNANDO PIRES MACHADO**

Coordenador-Geral do ILB  
Programa Interlegis

*Adalberto Gonçalves de Brito Júnior*  
\_\_\_\_\_  
**ADALBERTO GONÇALVES DE B. JÚNIOR**

Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha - PE  
CPF: 032.331.914-99  
RG: 5.475.378 - SDS-PE

**TESTEMUNHAS:**

*Damião Breno de Almeida Lopes*  
\_\_\_\_\_  
**Damião Breno de Almeida Lopes**

Câmara Municipal de Santa Terezinha  
CPF: 105.497.354-70

*Maria Gorete Alves Soares*  
\_\_\_\_\_  
**Maria Gorete Alves Soares**

Câmara Municipal de Santa Terezinha  
CPF: 031.427.254-23



SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

ANEXO I

**PLANO DE TRABALHO**      **Nº 2021/0067**

Instrumento que integra o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Câmara Municipal de Santa Terezinha - PE e o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB/Programa Interlegis, contendo todo detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes, conforme disposto no §1º, art. 116, da lei 8.666/93.

**1. DADOS CADASTRAIS**

Câmara Municipal de Santa Terezinha  
CNPJ: 35.664.739/0001-82  
Estado: PERNAMBUCO  
Endereço: Rua Prefeito Afonso Ferreira Neto, 01 - Centro  
CEP: 56.750-000  
Fone: (87) 98863 0487

**2. OBJETIVO**

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo subsidiar o planejamento, a execução, o monitoramento e o controle da atuação do ILB/Interlegis junto a Casa Legislativa, objetivando a realização das Ações solicitadas formalmente pela Casa Legislativa e oferecidas no sítio do LB/Interlegis ([www.interlegis.leg.br](http://www.interlegis.leg.br) – Consultoria e Informação; Produtos de Tecnologia; Capacitação ILB e Relacionamento).

**3. JUSTIFICATIVA**

O desenvolvimento deste plano assegura a ampliação das Ações de modernização e integração compatíveis com a missão do ILB/Interlegis junto ao Legislativo Brasileiro.

**4. METAS A SEREM ATINGIDAS**

1. Aprovação e assinatura do Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes;
2. Estabelecimento de rotinas periódicas de disponibilização de dados e informações entre os partícipes, preferencialmente por meio eletrônico, observadas as limitações técnicas e legais;
3. Desenvolvimento e compartilhamento de programas e meios de tecnologia de informação e comunicação, do intercâmbio de conhecimentos e de informações de bases de dados entre os partícipes, em especial:





SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

3.1. Implantação e manutenção na Casa Legislativa de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, fornecidos pelo ILB/Interlegis, com a atualização periódica de seus dados e informações; e

4. Realização de eventos locais, pela Casa Legislativa, objetivando a difusão dos padrões e instrumentos do ILB/Interlegis, em conjunto com a Comunidade Virtual do Legislativo (Rede de casas legislativas conveniadas).

## 5. FASES DE EXECUÇÃO

As atividades terão início na data de assinatura do Plano de Trabalho e se encerrarão no fim da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, agrupadas nas fases de Diagnóstico, Planejamento, Execução, Monitoramento e Controle.

## 6. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente termo não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que o ônus decorrente de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.

## 7. RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

A Casa Legislativa que sediar as Ações, prevista neste termo, será responsável pelo fornecimento de:

- Espaço compatível para a realização das Ações, previstas para a Casa;
- Logística de recepção e traslados dos técnicos e autoridades;
- Técnicos para o aprendizado no uso das tecnologias fornecidas pelo ILB/Interlegis, que efetivamente serão os operadores desta tecnologias, dentro da Casa;
- Colaboração, de acordo com as possibilidades, no desenvolvimento de soluções para o Legislativo Brasileiro, a partir do ambiente <https://colab.interlegis.leg.br/>; e
- Assegurar a atualização das informações nos bancos de dados dos produtos a serem implantados.

## 8. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho terá validade durante toda a vigência do Acordo de Cooperação Técnica, de comum acordo dos partícipes.

Adalberto Gonçalves de Brito Júnior  
Vereador/Presidente  
CPF: 032.331.914-99





Processo nº 00200.003076/2021-73

SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

## 9. APROVAÇÃO PELOS PARTICÍPES

APROVADO, após análise técnica.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

---

ILANA TROMBKA  
Diretora-Geral  
SENADO FEDERAL

  
ADALBERTO GONÇALVES DE B. JÚNIOR  
Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA



## Defensoria Pública da União

SECRETARIA-GERAL EXECUTIVA  
COORDENAÇÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2021 - UASG 290002 - SEOF - DPU

Número do Contrato: 81/2014.  
Nº Processo: 08038.007675/2014-78.  
Dispensa. Nº 228/2014. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA.  
Contratado: 195.425.186-68 - MARCELO DE LIMA SANTOS. Objeto: Locação de imóvel - DPU Belo Horizonte/MG. reduzir temporariamente o valor mensal da locação, por acordo das partes, em 20% (vinte por cento) pelo período de 03 (três) meses (agosto, setembro e outubro/2021), passando de R\$ 76.336,82 para R\$ 61.069,46.. Vigência: 01/08/2021 a 31/10/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 863.381,40. Data de Assinatura: 21/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 21/06/2021).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 290002 - SEOF - DPU

Número do Contrato: 150/2020.  
Nº Processo: 08038.007386/2019-83.  
Pregão. Nº 75/2020. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA.  
Contratado: 08.787.861/0001-73 - ELEVADORES ALCER LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato por mais 12 meses, cujo o objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em 02 elevadores de passageiros por ordem de serviços, para atender a unidade da DPU em Porto Alegre/RS.. Vigência: 03/11/2021 a 02/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 26.040,00. Data de Assinatura: 21/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 21/06/2021).

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 64/2021

O pregoeiro torna público o resultado do pregão 64/2021 que trata da contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Instalação, Desinstalação e Manutenção em condicionadores de ar para a unidade da DPU em Curitiba/PR, cujo objeto fora adjudicado e homologado pelas autoridades competentes para a empresa AJM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ 20.068.882/0001-34, visto que atendeu a todos os requisitos do edital do pregão supracitado.

RODRIGO KATIBONE HOLANDA  
Pregoeiro

(SIDE - 23/06/2021) 290002-00001-2021NE800150

## Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DIRETORIA-GERAL  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 - UASG 10001

Nº Processo: 224.070/2021. Objeto: Fornecimento e instalação de cortinas, forros e persianas, novos e para primeiro uso, pelo período de 12 (doze) meses.. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 24/06/2021 das 09h00 às 17h59. Endereço: Camara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar, Zona Cívico Administrativa - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/10001-5-00042-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 24/06/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 07/07/2021 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site [www.camara.leg.br](http://www.camara.leg.br).

DANIEL DE SOUZA ANDRADE  
Presidente da Cpl

(SIASGnet - 22/06/2021) 10001-00001-2021NE000291

SENADO FEDERAL  
DIRETORIA-GERAL

## EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0067. Processo: 200.003076/2021-73. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE. CNPJ: 35.664.739/0001-82. Data da assinatura: 22/06/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo. Vigência: início: 24/06/2021 final: 23/06/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Luis Fernando Pires Machado, Coordenador-Geral, pela Câmara Municipal: Adalberto Gonçalves de Brito Júnior, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0077. Processo: 200.003984/2021-67. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU / MA. CNPJ: 11.045.687/0001-97. Data da assinatura: 22/06/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo. Vigência: início: 22/06/2021 final: 21/06/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara Municipal: Antônio Carlos de Jesus Silva, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0086. Processo: 200.004745/2021-24. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE SOLIDÃO / PE. CNPJ: 24.300.212/0001-52. Data da assinatura: 21/06/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo. Vigência: início: 24/06/2021 final: 23/06/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara Municipal: Adriana de Lima, Presidente.

## EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 200.001792/2020-35. Objeto: Termo de Acerto Final de Contas do Contrato CT2015/0017, firmado com a empresa ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA. O SENADO FEDERAL reconhece o dever de pagar à empresa anuente, o valor total de quitação plena e geral de R\$ 340.126,00, em decorrência do acerto final de contas e quitação do contrato, referente a revisão, repactuação e reajuste de valores financeiros contratuais no período de 01/01/2020 até 06/08/2020 - data de encerramento da vigência do contrato - não havendo mais o que reclamar ou cobrar por parte da empresa supracitada. Programa de Trabalho: 167456. Natureza de Despesa: 339092. Nota de Empenho nº 2021NE001103, emitida em 28/05/2021. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela anuente: Francisco José Soares Vianna.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 59/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 10/06/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e de montagem de molduras, de passe-partout, de foamboard, de vidro antirreflexo, conjunto de fixação/acabamento e penduradores para 62 ( sessenta e duas) obras de arte que fazem parte do acervo do Museu do Senado Federal, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos.

MARCUS VINICIUS DE MIRANDA CASTRO  
Pregoeiro

(SIDE - 23/06/2021) 020001-00001-2021NE000006

## Poder Judiciário

## SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento n. 028/2021 celebrado entre o STF e a empresa CLINICA DE NEUROLOGIA E NEUROINFUSÃO DE BRASÍLIA, CNPJ 30.135.335/0001-88 (Proc. n. 000786/2021). Objeto: prestação de serviços médicos no Distrito Federal, conforme estipulado em contrato vigente. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura/Vigência: 21/06/2021 Assinam: Pelo Contratante, Sr. Edmundo Veras dos Santos Filho - Diretor-Geral e o Sra. Alda Mitie Kamada- Secretária de Gestão de Pessoas; pela Contratada, Sra. YUNA RIBEIRO DE ARAUJO, Representante Legal.

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento n. 019/2021 celebrado entre o STF e a empresa IRB INSTITUTO DE RADIOISOTOPOS DE BRASÍLIA LTDA., CNPJ 02.783.500/0001-72, (Proc. n. 001180/2021). Objeto: prestação de serviços médicos no Distrito Federal, conforme estipulado em contrato vigente. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura/Vigência: 21/06/2021 Assinam: Pelo Contratante, Sr. Edmundo Veras dos Santos Filho - Diretor-Geral e o Sra. Alda Mitie Kamada- Secretária de Gestão de Pessoas; pela Contratada, Sr. Leonardo Castro Melo, Representante Legal.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 02/2019, celebrado entre o STF e a FUNPRESP-JUD (Processo Eletrônico n. 008181/2019). Objeto: prorrogar a vigência do Ajuste. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 23/06/2021. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Edmundo Veras dos Santos Filho, Diretor-Geral; e, pela FUNPRESP-JUD, Amarildo Vieira de Oliveira, Diretor-Presidente.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2020, celebrado entre o STF e a empresa DROGARIA MVB LTDA EPP (Processo Eletrônico n. 004486/2020). Objeto: o acréscimo de 25% ao valor inicial atualizado da contratação. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 23/06/2021. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Mônica Maria Gomide Madruga Ribeiro, Secretária de Orçamento, Finanças e Contratações; e, pela empresa, Senhores Leandro Maurício e Silva e Marcos Viana Barbosa.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2018, celebrado entre o STF e a empresa P&P TURISMO EIRELI (Processo Eletrônico n. 003264/2018). Objeto: prorrogar de vigência do Contrato. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 23/06/2021. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Edmundo Veras dos Santos Filho, Diretor-Geral; e, pela empresa, Gean Ricardo Moraes.

## CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Conselho Nacional de Justiça torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 11/2021, conforme Ata de Registro de Preços n. 06/2021 e Processo n. 10958/2020. Objeto: serviços de instalação, manutenção, remanejamento e montagem de divisórias, portas e respectivos acessórios, com fornecimento de materiais. Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA. CNPJ: 02.810.540/0001-66. Valor: R\$1.175.682,68. Data de Assinatura: 23/06/2021. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Johanness Eck - Diretor-Geral; pelo Fornecedor, Hallisson de Oliveira Nascimento - Representante Legal.

JOHANNESS ECK  
Diretor-Geral

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TA ao Acordo de Cooperação Técnica-TSE 5/2016, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e o Ministério Público Federal. OBJETO: OBJETO: Prorrogar o ACT, celebrado em 30/6/2016, por 60 meses, a partir de 30/6/2021; e ajustar o rol das obrigações constantes na Cláusula Segunda do instrumento, dando nova redação aos itens 1, 1.1, 1.2 e 2.1. e incluindo os itens 1.6 e 2.8. ASSINATURA: 23/6/2021. ASSINAM: Ministro Luis Roberto Barroso, Presidente do TSE; e Antônio Augusto Brandão de Aras, Procurador-Geral da República. Processo SEI 2016.00.000007854-1.



## Suellen Rodrigues Menese

**De:** SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle  
**Assunto:** ENC: SENADO FEDERAL - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE - COMUNICADO DE ENVIO DO ACT Nº 0067/2021 ASSINADO PELO SENADO FEDERAL.

**De:** Maria Gorete Alves Soares [mailto:goretenet@hotmail.com] **Enviada em: sexta-feira, 25 de junho de 2021 08:51**  
**Para:** SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle [sepc@senado.leg.br](mailto:sepc@senado.leg.br)  
**Assunto:** RE: SENADO FEDERAL - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE - COMUNICADO DE ENVIO DO ACT Nº 0067/2021 ASSINADO PELO SENADO FEDERAL.

**RECEBIDO!!!!**

**De:** SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle <[sepc@senado.leg.br](mailto:sepc@senado.leg.br)> **Enviado:** quarta-feira, 23 de junho de 2021 12:27  
**Para:** [cmst\\_pe@hotmail.com](mailto:cmst_pe@hotmail.com) <[cmst\\_pe@hotmail.com](mailto:cmst_pe@hotmail.com)>; [goretenet@hotmail.com](mailto:goretenet@hotmail.com) <[goretenet@hotmail.com](mailto:goretenet@hotmail.com)> **Cc:** SCCO - Serviço de Contratos e Convênios <[scco@senado.leg.br](mailto:scco@senado.leg.br)>  
**Assunto:** SENADO FEDERAL - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE - COMUNICADO DE ENVIO DO ACT Nº 0067/2021 ASSINADO PELO SENADO FEDERAL.

### COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL

Brasília, 23 de junho de 2021.

Processo nº 00200.003076/2021-73

**Acordo de Cooperação Técnica nº 0067/2021.**

**Organização:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE.

**Telefone:** Gorete (87) 9 8803.0411.

**E-mail:** [cmst\\_pe@hotmail.com](mailto:cmst_pe@hotmail.com); [goretenet@hotmail.com](mailto:goretenet@hotmail.com)

**A/C Sr. Presidente, o Senhor ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR.**

Prezado Senhor,

Envio-lhe em anexo o **Acordo de Cooperação Técnica AC 0067/2021**, firmado com a empresa **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE**, assinado digitalmente em **22/06/2021**.

**Ao receber esta mensagem, favor confirmar o recebimento via e-mail [sepc@senado.gov.br](mailto:sepc@senado.gov.br)**

Para qualquer esclarecimento, contatar este serviço pelos telefones: (61) 3303-3134 e (61) 3303-1423.

**José Olivar Campos da Silva - Chefe do SEPCO**

Atenciosamente,

**Suellen Rodrigues Meneses.**

Senado Federal – **SADCON / COPLAC / SEPCO** - CEP: 70.165-900 Brasília – DF. Telefone: + 55 (61) 3303-3814.

**(61) 9 9193.3250 - Whats App Pessoal para facilitar a comunicação durante a pandemia.**



**Secretaria de Administração de Contratações - SADCON**  
**Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC**  
**Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO**

## Resumo de Acordo de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica - AC  
2021/0067

Vigência: 24/06/2021 a 23/06/2026

NUP da Avença: [00100.062411/2021-01](#)

Modalidade: Não se Aplica

Nº da Licitação: -

Categoria do objeto: Cooperação Tecnológica

Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

### Histórico de Fornecedores

1. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA - PE. [CNPJ: 35.664.739/0001-82] (24/06/2021 - 23/06/2026)

### Processo(s)

Principal: 00200.003076/2021-73

### Aditivos

*Não existem termos aditivos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.*

### Gestores ativos

Tipo de Gestão	Nome	Lotação	Telefone	Ato DGER	BAP
Órgão gestor	SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SCCO		23802021	7830-S1
Órgão gestor	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	COADFI		23802021	7830-S1
Órgão gestor	DIRETORIA EXECUTIVA DO ILB	DEXILB		23802021	7830-S1

### Empenhos

*Não existem empenhos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.*

### Valores

*Não existem valores relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.*

